



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

**PORTARIA Nº 14.554/2018**

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública;

**RESOLVE:**

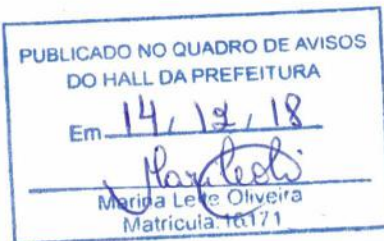
**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza**, para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e/ou responsabilidades, uma vez que, conforme consta dos autos do processo (PRO) nº 04137/18, a empresa **ALMED LTDA** teria, supostamente, deixado de entregar produtos adquiridos por meio do Processo Licitatório (PRC) nº 221/2018, Pregão nº 024/2018, Registro de Preços nº 017/2018, em descumprimento ao contrato nº 113/2018, sendo passível das sanções nele previstas, bem como, na Lei 8.666/93.

**Art. 2º** - Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**P.R.I.C.**

Pará de Minas, 20 de junho de 2018.



  
JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

  
ELIAS DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicada em:  
4/12/2018  
Eugênio Paulino Faria Santos  
Presidente do COPPADE*



## PORTARIA Nº 14.699/2018

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

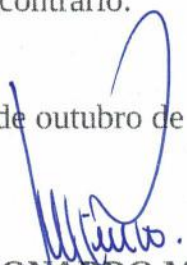
### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Auditoria de Controle Interno, teria a contratada descumprido o fornecimento de lâmpadas conforme edital e contrato de registro de preços 165/2018, Pregão 046/2018, Processo (PRC 1441/2017), no qual figura como Requerida a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada POLO COMERCIAL EIRELI., que, de acordo com a denúncia relatada poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Contrato de Registro de Preços além das penalidades da Lei 8.666/93 em seu artigo 87.

**Art. 2º** - Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades do instrumento contratual e da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 22 de outubro de 2018.

  
**JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



*Publicada em:*  
**14/12/2018**  
**Eugênio Paulino Faria Santos**  
Presidente da COPPADS





## PORTARIA Nº 14.700/2018

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Anderson Junio Pereira** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Auditoria de Controle Interno, teria a contratada descumprido o fornecimento de lâmpadas conforme edital e contrato de registro de preços 164/2018, Pregão 046/2018, Processo (PRC 1441/2017), no qual figura como Requerida a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI., que, de acordo com a denúncia relatada poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Contrato de Registro de Preços além das penalidades da Lei 8.666/93 em seu artigo 87.

**Art. 2º** - Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades do instrumento contratual e da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 22 de outubro de 2018.

  
**JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



*Publicada em:*  
14/12/2018  
Eugênio Paulino Faria Santos  
Presidente da COPPAIS



## PORTARIA Nº 14.701/2018

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

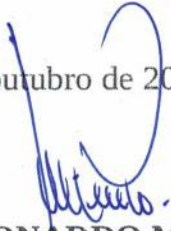
### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde, teria a contratada descumprido o fornecimento de luvas antialérgicas conforme edital e contrato de registro de preços 122/2018, Pregão 021/2018, Processo (PRC 1433/2017), no qual figura como Requerida a Sociedade Empresarial LUBRIFÁCIL TRANSPORTE S E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA., que, de acordo com a denúncia relatada poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Contrato de Registro de Preços além das penalidades da Lei 8.666/93 em seu artigo 87.

**Art. 2º** - Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades do instrumento contratual e da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 22 de outubro de 2018.

  
**JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



*Publicada em:*  
*14/12/2018*  
*Eugênio Paulino Faria Santos*  
*Presidente da COPMADS*





## PORTARIA Nº 14.702/2018

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar por supostas infrações disciplinares.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Gestão Pública, teria o Servidor Efetivo Estável **Sr. GERÔNIMO FERREIRA DA SILVA** – Matrícula 3565, ausentado de suas funções laborativas costumeiramente vindo a prejudicar a escala de rondas vindo a configurar suposta desídia no desempenho de suas funções desrespeitando regramento estatutário.

**Art. 2º** - Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades insculpidas no Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 5264/2011.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 22 de outubro de 2018.

  
**JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



*Publicada em:*  
14/12/2018  
*Eugênio Paulino Faria Santos*  
Presidente da Comissão



## PORTARIA Nº 14.703/2018

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Gestão Pública, teria o Servidor Efetivo Estável Sr. ISRAEL MOREIRA SANTOS DE CARVALHO – Matrícula 11133, ausentado de suas funções laborativas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando, smj, abandono de cargo conforme regramento estatutário.

**Art. 2º** - Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades insculpidas no Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 5264/2011.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 22 de outubro de 2018.

  
**JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



*Publicada em*  
*14/12/2018*  
*Eugênio Paulino Faria Santos*  
*Presidente da Comissão PPADS*





## PORTARIA Nº 14.706/2018

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde, teria a contratada descumprido o fornecimento de 4145 receiptuário branco 100x1 ap 56, F18, modelo 27, conforme edital e contrato de registro de preços 178/2018, Pregão 048/2018, Processo (PRC 00463/2017), no qual figura como Requerida a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada SOARES ARTES GRÁFICAS EIRELI., que, de acordo com a denúncia relatada poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Contrato de Registro de Preços além das penalidades da Lei 8.666/93 em seu artigo 87.

**Art. 2º** - Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades do instrumento contratual e da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2018.

  
**JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



*Publicada em 14/12/2018*  
Eugênio Paulino Faria Santos  
Presidente da COPPADS



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

**PORTARIA Nº 14.914/2018**

*Nomeia membros para o Conselho  
Municipal de Desenvolvimento  
Ambiental – CODEMA.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.503 de 11 de julho de 2013, e,

- considerando os Ofícios nº 038/2018; 095/2018 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e o Ofício NAR 117/2018 do Núcleo de Apoio Regional de Pará de Minas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA para o período de 2017 a 2019.

**REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS GOVERNAMENTAIS**

**Representantes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – Pará de Minas/ Polícia Ambiental**

Efetivo: Walker Alves Pimenta  
Suplente: Rômulo Cristian Costa

**Representantes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – Pará de Minas/ 2ª Cia/10º BBM- CBMG – Corpo de Bombeiros de MG**

Efetivo: Davi Braga Linke  
Suplente: Alexandre dos Santos Evangelista

**Representantes da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais**

Efetivo: Itamar José Ribeiro  
Suplente: Kênia Lasmar de Moura

**Representantes da CEMIG**

Efetivo: Cléder Melo e Silva  
Suplente: Sílvio Oliveira Faria

**Representantes do SISEMA – Sistema Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais**

Efetivo: Elma Ayrão Mariano

**Representantes da Câmara Municipal de Pará de Minas**

Efetivo: Leandro Almeida Ferreira  
Suplente: Gladstone Correa Dias





## **PREFEITURA PARÁ DE MINAS**

### **Representantes da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**

Efetivo: André Ferreira Milton

Suplente: Joelma Nunes Duarte

### **Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

Efetivo: Lucimar Aparecido de Almeida

Suplente: Arthur Antônio Barbosa Rezende

### **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Efetivo: Heliane dos Santos Ferreira

Suplente: Karina Cristina Lara

### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

Efetivo: Marcos Vinícius de Oliveira

Suplente: Agatha Christie dos Santos Gonzaga

## **REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS NÃO GOVERNAMENTAIS**

### **Representantes da Águas de Pará de Minas**

Efetivo: Márcia Regina Freiberg

Suplente: Carlos Henrique Lara Lázaro Guilarducci

### **Representantes da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas**

Efetivo: Adilson Alves da Silva

Suplente: Francisco Xavier Lopes

### **Representantes da AEAPAM - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pará de Minas**

Efetivo: Reinaldo Zampese

Suplente: Jurandyr de Faria Leitão

### **Representantes da Associação AMA PANGEIA**

Efetivo: José Hermano Oliveira Franco

Suplente: Eunice Silveira

### **Representantes da ASFRAN – Associação de Moradores e Amigos do Bairro São Francisco**

Efetivo: Sônia Maria Moreira Mariquito Naime Silva

Suplente: Rafaela Lúcia Martins de Oliveira

### **Representantes da ONG S.O.S Bichinho**

Efetivo: Idael Christiano de Almeida Santa Rosa

Suplente: Yara Sarmiento Lacerda

3



## PREFEITURA PARÁ DE MINAS

### **Representantes da ASMAT – Associação da Matinha**

Efetivo: Reinaldo Silva Gonzaga

Suplente: Mario Justino da Silva

### **Representantes da OAB – Pará de Minas**

Efetivo: Henrique Samuel de Oliveira

Suplente: Patrícia de Melo Mendonça Ferreira

### **Representantes da FAPAM – Faculdade de Pará de Minas**

Efetivo: Domingos Leonardo Vieira Pereira

Suplente: Geraldo Sérgio dos Santos

### **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares de Pará de Minas, Onça do Pitangui e Igaratinga**

Efetivo: Aurora Dutra Ferreira Soares

Suplente: Ricardo Luiz Santos Garcia

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.623/2018.

Pará de Minas, 10 de dezembro de 2018.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito Municipal







**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

**PORTARIA Nº 14.915/2018**

*Dispõe sobre Exoneração de Servidora.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 10180/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Sônia Maria de Souza**, do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 04 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/12/2018.

Pará de Minas, 10 de dezembro de 2018.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

**PORTARIA Nº 14.916/2018**

*Dispõe sobre nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

- Considerado o requerimento do Sr. Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário, bem como as informações contidas no PRO.8396/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI:

**I** – Representante na área de Trânsito:

Efetivo: Bruno Soares de Souza

Suplente: Karina Morato Moreira Campos

**II** – Representante do órgão municipal executivo de Trânsito e Transporte Rodoviário:

Efetivo: Guilherme Cáfaró Mendes

Suplente: Antônio Marcos de Moura

**III** – Representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Efetivo: Iris Paulino Severino

Suplente: Giovane Lopes Cançado Mendonça

**IV** – **Autoridade Municipal de Trânsito**

Pedro Paulo dos Santos Alves





**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

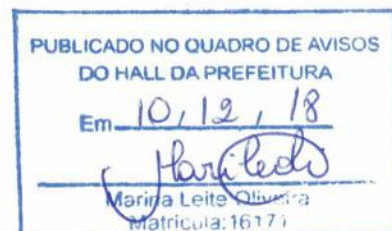
**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.230/2017.

Pará de Minas, 10 de dezembro de 2018.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

**PORTARIA Nº 14.917/2018**

*Dispõe sobre ponto facultativo em virtude do dia 25 de dezembro de 2018 – Natal.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;


- Considerando as comemorações do dia 25 de dezembro de 2018 –Natal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Declarar ponto facultativo o dia **24 de dezembro de 2018 (segunda – feira)**, exceto para os serviços considerados essenciais, ofertados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2018.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito Municipal







**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

**PORTARIA Nº 14.918/2018**

*Dispõe sobre ponto facultativo em virtude do dia 01 de Janeiro de 2019 – Confraternização Universal.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

- Considerando as comemorações do dia 01 de Janeiro de 2019 – Confraternização Universal;

**RESOLVE:**

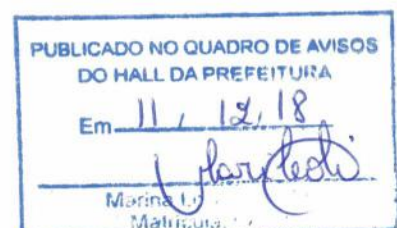
**Art. 1º** – Declarar ponto facultativo o dia **31 de dezembro de 2018 (segunda – feira)**, exceto para os serviços considerados essenciais, ofertados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2018.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito Municipal





## PORTARIA Nº 14.919/2018

Dispõe sobre o Encerramento com resolução de mérito da instrução Processual Administrativa Sancionatória Contratual PAD 013/2018.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c 107, inciso II, “a” e “c” da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando o Parecer exarado pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias – COPPADS;

Considerando o competente julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;


### RESOLVE:


**Art. 1º – Declarar** parcialmente a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 013/2018 em que figura como requerida a Empresa Patrícia Diniz Braga Gonçalves - ME., CNPJ: 18.582.375/0001-72;

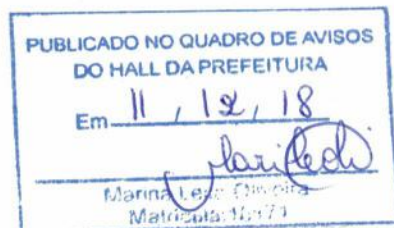
**Art. 2º – Proceder** a aplicação da penalidade prevista no artigo 87 inciso I, ou seja, **ADVERTÊNCIA**; além da inscrição da Requerida na plataforma governamental SICAF.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2018.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas





PORTARIA Nº 14.920/2018

*Dispõe sobre cessão de servidor.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 32 e 33, inciso IV da Lei 5.264/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Disponibilizar à Prefeitura Municipal de Igaratinga, a servidora efetiva **Maria Auxiliadora de Paula**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, para ocupar cargo junto ao citado órgão, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pará de Minas, nos termos do artigo 33, inciso II da Lei nº 5.264/11, pelo período de 1 (um) ano, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

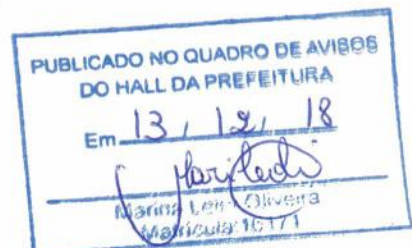
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2018.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito Municipal







**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

**PORTARIA Nº 14.921/2018**

*Dispõe sobre licença sem remuneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;


- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 10119/2018.


**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Delane Gonçalves Carvalho Silva**, matrícula 13178, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica III**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2018.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

**PORTARIA Nº 14.922/2018**

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;


- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 9600/2018;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Maria Aparecida Martins Carneiro**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula 694, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 3º período adquirido, a partir de 02 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2018.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

**PORTARIA Nº 14.923/2018**

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

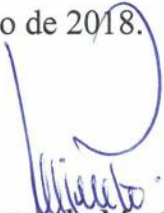
- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 9376/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Divana Patrícia Wehdorn Pinto Teixeira**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Médica Plantonista Pediatra, matrícula 12467, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 02 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2018.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diriz  
Prefeito Municipal





**PORTARIA Nº 14.924/2018**

*Dispõe sobre readaptação  
funcional temporária.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.3748/2018, com seus laudos médicos;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Readaptar a servidora **Tânia Mara Lima Custódio**, matrícula 11620, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, que doravante exercerá as funções de **Servente Contínuo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 2º período de avaliação, a partir do dia 03 de novembro de 2018.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/11/2018.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2018.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 14.925/2018**

*Dispõe sobre readaptação  
funcional temporária.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.0974/2016, com seus laudos médicos;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Readaptar a servidora **Sueli Aparecida Teixeira Resende**, matrícula 170, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar que doravante exercerá as funções de **Servente Contínuo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 6º período de avaliação, a partir do dia 02 de setembro de 2018.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/09/2018.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2018.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## PORTARIA N.º 14.926 / 2018

*Designa membros para compor o Programa Rede Integrada de Qualificação, Capacitação e Colocação Profissional (Primeiro Emprego).*

O **Prefeito Municipal de Pará de Minas**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a” e “d”, da Lei Orgânica do Município e o **Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Pará de Minas**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de designação do grupo técnico que atuará no Programa Rede Integrada de Qualificação, Capacitação e Colocação Profissional (Primeiro Emprego), bem como o disposto no art. 9º do Decreto nº 10.600/2018;

### **RESOLVEM:**

**Art. 1.º** – Designa os membros abaixo relacionados para comporem o Programa Rede Integrada de Qualificação, Capacitação e Colocação Profissional (Primeiro Emprego), quais sejam:

Cláudia Aparecida Baez – **Coordenadora**

Denise Alencar Donisete de Castro – **Suporte Técnico**

Weber Lúcio Borges – **Representante da Comissão Municipal de Trabalho Emprego e Renda**

Amanda de Miranda e Silva – **Representante da Coordenadoria Municipal da Juventude**

Parágrafo único. O grupo técnico citado acima ficará responsável por identificar as deficiências de mão de obra e disponibilização de cursos de qualificação intermediando a inserção do iniciante ao mercado de trabalho.

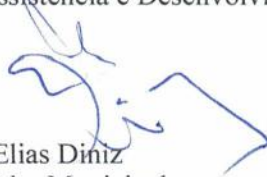
**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2018.

Vilson Antônio dos Santos

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



  
Elias Diniz  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 | (37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br





## PORTARIA Nº 14.927/2018

Dispõe sobre o Encerramento com resolução de mérito da instrução Processual Administrativa Sancionatória Contratual PAD 015/2018.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c 107, inciso II, “a” e “c” da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando o Parecer exarado pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias – COPPADS;

Considerando o competente julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º – Declarar** a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 015/2018 em que figura como requerida a Sociedade Empresarial EI Comércio e Telecomunicações Ltda., CNPJ: 10.988.056/0001-50;


**Art. 2º – Proceder** a aplicação da penalidade prevista na cláusula 10.1.1 alínea “d” c/c o art. 87 inciso II da Lei 8.666/93; no percentual de 20% (vinte por cento);

**Art. 3º – Declarar** a inidoneidade da Requerida nos termos do artigo 87 inciso IV da lei 8.666/93, para licitar ou contratar com a Administração Pública até que o valor da multa ora aplicada seja integralmente paga e transcorra o prazo de até dois anos, além de publicar a declaração de inidoneidade em plataforma governamental SICAF e jornal oficial para amplo conhecimento da sociedade;

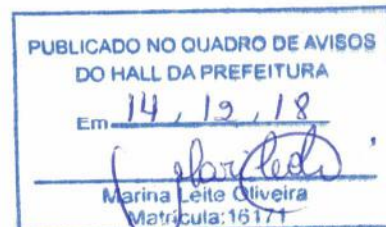
**Art. 4º – Promova-se** os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para lançamento do débito referente a penalidade descrita na alínea “d” da Cláusula 10.1.1 do Pregão nº 019/2018, Contrato nº 167/2018, cujo valor da multa será, inicialmente, de R\$ 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais), devendo ser o mesmo recolhido ao Tesouro Municipal até a data de vencimento da guia. O não recolhimento ensejará em multa, juros e correção além da inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança pelos meios judiciais e extrajudiciais cabíveis.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2018.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas





## PORTARIA Nº 14.928/2018

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar por supostas infrações disciplinares.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Promotora de Entrância Especial Dra. Juliana Maria Ribeiro da Fonseca Salomão representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pará de Minas que, teria a Servidora Efetiva Estável **Sra. DOMITILA DE SOUZA CARRILHO** acumulado cargo e carga horária incompatível uma vez que os acúmulos são em municípios diferentes podendo estar ferindo o Estatuto do Servidor Público Municipal e a Carta Magna Republicana de 1988.

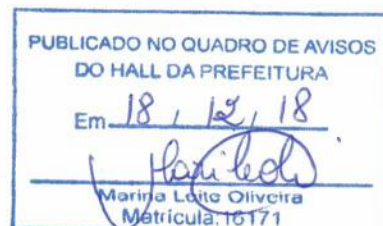
**Art. 2º** - Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades inculpidas no Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 5264/2011.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2018.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS







## PORTARIA Nº 14.929/2018

Dispõe sobre o Encerramento com resolução de mérito da instrução Processual Administrativa Sancionatória Contratual PAD 016/2018.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c 107, inciso II, “a” e “c” da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando o Parecer exarado pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias – COPPADS;

Considerando o competente julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;


### RESOLVE:

**Art. 1º – Declarar** a improcedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 016/2018 em que figura como requerida a Sociedade Empresarial Agropecuária Boa Safra Ltda., CNPJ: 41.937.665/0001-03;

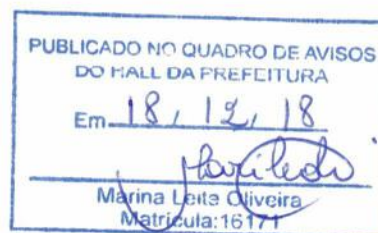
**Art. 2º – Proceder** pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos com as cautelas legais de costume.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2018.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas







**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

**PORTARIA Nº 14.930/2018**

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;


- Considerando o pedido exposto no Memorando nº 574/SMADS/PMPM;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora efetiva, **Denise Alencar donisete de Castro**, matrícula nº 13193, para responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, no período de 02 a 21 de janeiro de 2019, em virtude do gozo de férias do Sr. Secretário Wilson Antônio dos Santos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2018.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito Municipal





## PORTARIA Nº 14.931/2018

Dispõe sobre o Encerramento com resolução de mérito da instrução Processual Administrativa Sancionatória Contratual PAD 013/2017.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c 107, inciso II, “a” e “c” da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando o Parecer exarado pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias – COPPADS;

Considerando o julgamento do Sr. Secretário Municipal de Gestão Pública;

### RESOLVE:

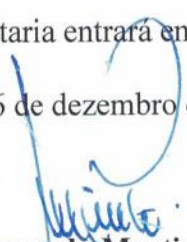
**Art. 1º – Declarar** a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 013/2017 em que figura como requerida a Sociedade Empresarial Construmat Ltda. - ME inscrita no CNPJ: 03.821.415/0001-14;


**Art. 2º – Proceder** a aplicação da penalidade prevista na cláusula 10.1.1 alínea “d” c/c o art. 87 inciso II da Lei 8.666/93; no montante de 20% (vinte por cento), sobre o restante do contrato retro a ser cumprido dos itens código 345 e 34767 que após cálculo perfazem o valor de R\$ 1.635,09 (Hum mil seiscentos e trinta e cinco reais e nove centavos);

**Art. 3º – Promova-se** os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para lançamento do débito referente a penalidade descrita na alínea “d” da Cláusula 10.1.1 do Contrato de Registro de Preços nº 108/2017, calculada no artigo anterior e, caso a requerida, após a intimação para pagamento da multa permaneça inadimplente com o Tesouro Municipal promova-se a inscrição da mesma em Dívida Ativa para futura ação judicial de cobrança e/ou protesto.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2018.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas





## PORTARIA Nº 14.932/2018

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 119 da Lei 5.264/2011;


- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 10304/2018;

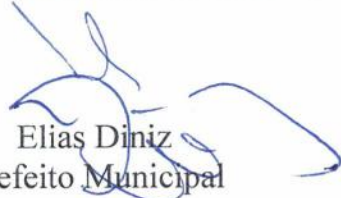
### RESOLVE:

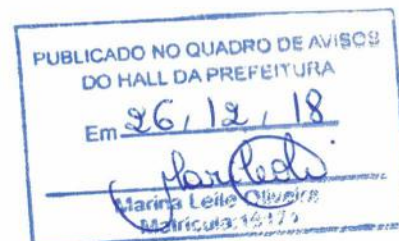
**Art. 1º** – Interromper a licença sem remuneração concedida à servidora **Karina Cristina Lara**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, através da **Portaria nº 14.661/2018**, determinando o retorno da referida servidora para a Secretaria M. de Educação a partir de 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2018.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito Municipal







**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

**PORTARIA Nº 14.934/2018**

*Dispõe sobre readaptação  
funcional temporária.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.10131/2018, com seus laudos médicos;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Readaptar a servidora **Gislene de Fátima Moreira**, matrícula 2737, ocupante do cargo efetivo de **Babá Escolar**, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada no CMEI Conceição Acácia de Araújo – Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 1º período de avaliação, a partir do dia 10 de dezembro de 2018.

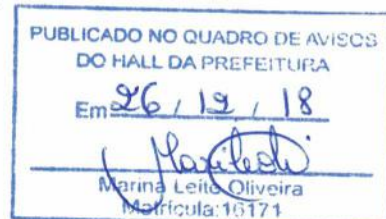
Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/12/2018.

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2018.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

**PORTARIA Nº 14.936/2018**

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;


- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 7886/2018;

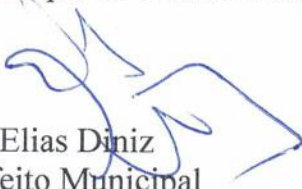
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Raquel Aparecida Batista Vilaça**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 2579, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 02 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2018.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito Municipal

